



Em 7/2/17

Presidente

**PROJETO DE LEI N.º 019/2017 DE 30 DE JANEIRO DE  
2017.**

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO  
E DEFESA DO CONSUMIDOR

Em 7/2/17  
  
Presidente

**Autoriza a Contratação Temporária  
de Excepcional Interesse Público  
de Psicólogo, Assistente Social e  
Pedagogo e dá outras  
providências.**

A ORDEM DO DIA

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI-RS,**

Sr. Francisco Matias Fonseca, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores  
aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Município de Cacequi autorizado a  
contratar pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável pelo mesmo  
período em razão de excepcional interesse público, servidores a  
serem lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social para o  
cargo em quantidade e remuneração a seguir descrita:

APROVADO  
Em   
Presidente

Quantidade/	Cargo ou Função	Remuneração/carga horária	
01	PSICÓLOGO	Padrão 13	40 hs
01	ASSISTENTE SOCIAL	Padrão 12	20 hs
01	PEDAGOGO	Padrão 12	20 hs

**§ 1.º.** As atribuições dos cargos e as exigências  
para o provimento são aquelas definidas na Lei 1810/98 que dispõe  
sobre o Quadro de Cargos e Funções dos servidores públicos  
Municipais.

**§ 2.º.** As referidas contratações obedecerão a  
ordem de classificação em processo seletivo simplificado, devendo  
os contratados desenvolverem suas atividades junto a Secretaria de



Assistência Social, mais especificamente no Centro de Atendimento da Criança e do Adolescente – CICA;

**Art. 2.º** A finalidade da contratação é no atendimento dos menores albergados no CICA;

**Art. 3.º** Os contratos de que trata o art. 1º, desta Lei, serão de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

**Art. 4.º** As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 5.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE JANEIRO DE  
2017.

**FRANCISCO MATIAS FONSECA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

GERAL 39  
Câmara Municipal  
CACEQUI-RS  
Prot. 02.23.14 Pag. 106.  
Data 03/02/17

Assina (UF)

2



## **JUSTIFICATIVA**

### **SENHOR PRESIDENTE**

### **SENHORES VEREADORES**

Estamos encaminhando a esta Colenda Casa para apreciação dos Ilustres Edis, o presente projeto de lei que trata contratação temporária de excepcional interesse público, visando à contratação de (03) três servidores vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, percebendo remuneração equivalente ao Padrão 13 carga horária de 40 hs, para cargo de Psicólogo, e padrão 12 carga horária de 20hs para cargos de Assistente Social e Pedagogo, para desempenhar suas funções de acordo com aquelas consignadas no anexo I da lei 1810/98.

A autorização que se pretende, visa a contratação pelo prazo de 06 meses, podendo ser prorrogada por igual período, considerando a necessidade do Município.

Ademais, verifica-se a importância da aprovação do presente projeto, eis que viabilizará o cumprimento por parte do Executivo no atendimento para a comunidade dos menores e adolescente que encontra-se abrigados no CICA que tanto necessita da prestação dos serviços destes profissionais.



Cumprir referir a teor do preceituado pela legislação que regula as demandas do CICA se faz necessário esse tipo de contratação por dois motivos: a um por não haver disponibilidade de servidores no quadro do Município, e a dois, por não dispormos de servidores concursado para o nível de atuação, cujos cargos serão objeto de inclusão em novo concurso que deverá ser realizado futuramente pela Administração, somado ao fato do aumento das demandas de atendimentos naquela Secretaria.

Destarte, com a devida "vênia" o projeto levado a análise de Dignos Representantes da Comunidade dispensa maior dissertação em asseverar a necessidade da contratação.

As contratações pretendidas obedecerão a ordem de classificação em processo seletivo simplificado, condicionado a aceitação dos classificados que atender aos requisitos para preenchimento do cargo.

Além disso, o Município não possui em seu quadro de servidores efetivos, disponibilidade de pessoal, sujeitos ao remanejamento. O servidor que aceitar a contratação deverá preencher os requisitos vigentes para o preenchimento do cargo.

Outrossim, nos termos das disposições legais pertinentes, segue inclusa ao presente projeto, a estimativa de



impacto orçamentário e financeiro nº. 07/2017 e a declaração do Ordenador de Despesa, nos termos do LC 101/2000.

Sendo estas as considerações, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

Cacequi, 30 de janeiro de 2017.

**FRANCISCO MATIAS FONSECA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N.º 07/2017**

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

03.02. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - VINCULADOS

OBJETIVO: Contratação de 01 Psicóloga com carga horária de 40Horas, padrão 13 (R\$4.931,80), contratação de 01 Assistente Social com carga horária de 20Horas, padrão 12 (R\$2.465,89) e 01 Pedagoga com carga horária de 20Horas, padrão 12(R\$2.465,89), todos pelo prazo de 6 meses renováveis por mais 6.

RECURSOS	ÓRGÃO	U.O	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
Recursos Próprios						
Recursos Vinculados	03.00 03.00	03.01 03.02	122 243	0002 0007	2.012 2.026	3.1.9.0.04.00.00.00 3.1.9.0.04.00.00.00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	2017		2018		2019	
<b>Recursos Próprios</b>						
Dotação Orçamentária Atualizada	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Suplementação por redução orçamentaria no vínculo	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Empenhada no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ -	(=)	R\$ -
<b>Recursos Vinculados</b>						
Dotação Orçamentária	(+)	R\$ 167.000,00	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Supl.p/redução orçamentaria/Superavit no vínculo	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ 159.691,36	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 7.308,64	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ -	(=)	R\$ -



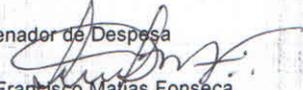
IMPACTO FINANCEIRO	2017		2018		2019	
<b>Recursos Próprios</b>						
Arrecadação total projetada	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ -	(=)	R\$ -
<b>Recursos Vinculados</b>						
Arrecadação Total Projetada	(+)	R\$ 1.651.813,53	(+)	R\$ 1.759.181,41	(+)	R\$ 1.873.528,20
Aporte Financeiro de Recursos Livres	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ 64.612,82	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 1.143.896,36	(-)	R\$ 1.287.062,28	(-)	R\$ 1.370.721,32
Valor da Operação	(-)	R\$ 159.691,36	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 283.612,99	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ 472.119,13	(=)	R\$ 502.806,88

**OBS.I:** Informamos que o presente Impacto Orçamentário e Financeiro, não representa incremento no índice com pessoal pois tais contratos já existiam na última geração do Índice de Pessoal.

**CONCLUSÃO**

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS PRÓPRIOS	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS VINCULADOS	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
IMPACTO FINANCEIRO	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.

A Sr. Ordenador da Despesa

  
Francisco Matias Fonseca  
Prefeito Municipal

Para instruir a declaração da Senhor Ordenador da Despesa.

Data: 20/01/2017



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

---

### DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

#### LRF Art. 16 inciso II

Francisco Matias Fonseca Prefeito Municipal de Cacequi no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 07/2017, Contratação de 01 Psicóloga com carga horária de 40Horas, padrão 13 (R\$4.931,80), contratação de 01 Assistente Social com carga horária de 20Horas, padrão 12 (R\$2.465,89) e 01 Pedagoga com carga horária de 20Horas, padrão 12(R\$2.465,89), todos pelo prazo de 6 meses renováveis por mais 6.. DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 07/2017.

Declaro, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de Cacequi, 20 de Janeiro de 2017.

---

**Francisco Matias Fonseca**  
**Ordenador de Despesa**